



Estado do Paraná

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014 PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO INSTALADAS NA REGIONAL DE LONDRINA QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA.

Aos 09 dias de dezembro do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, Palácio da Justiça, sede do PODER JUDICIÁRIO, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 77.821.841/0001-94, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA., daqui por diante denominada CONTRATADA, estabelecida na cidade de Maringá, na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, n.º 1.338, sobrado 04 – Zona 05 – Maringá – Paraná – CEP 87.015-000, tel. (44) 3031-1707, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 10.926.711/0001-45, legalmente representada pelo Senhor JOSÉ CARLOS ROSAS JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.392 e CPF nº 026.511.878-60, residente e domiciliado na cidade de Maringá, na Rua dos Gerânios, n.º 1.170, Jardim Iguazu, CEP 87.060-010, firmam entre si o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 28/2014, constante deste procedimento, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparos em unidades do Poder Judiciário da Regional de Londrina, nas condições adiante discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) ao valor máximo previsto no Edital do Pregão Presencial nº 22/2014, que culminou na Ata de Registro de Preços nº 28/2014, representando o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), quantia esta devidamente bloqueada sob a rubrica orçamentária n.º 3.3.90.39.12, em 04/12/2014, em conformidade com o disposto nos artigos 12 do Decreto Estadual nº 2.391/2008, 65, I, “b” e § 1º, da Lei 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual 15.608/07.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e incorporadas a este termo as demais condições contidas na Ata de Registro nº 28/2014 e no Edital de Pregão Presencial n.º 22/2014.

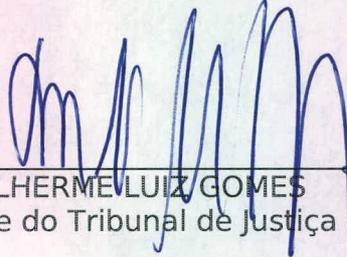
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo tornar-se-á perfeito e acabado após sua assinatura.



Estado do Paraná

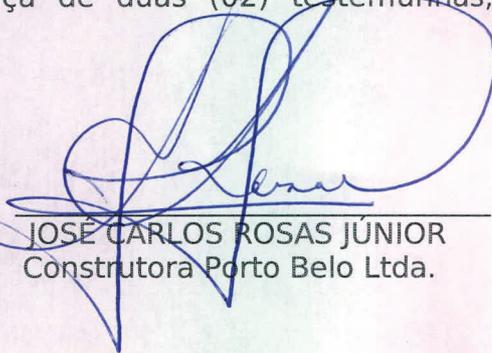
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

E por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, na presença de duas (02) testemunhas, como adiante se vê.



---

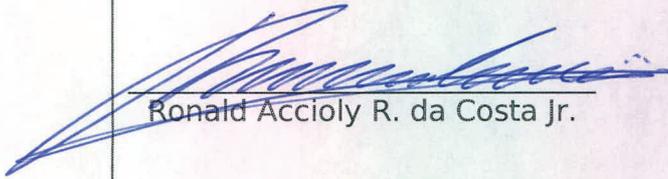
Des. GUILHERME LUIZ GOMES  
Presidente do Tribunal de Justiça



---

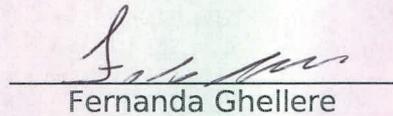
JOSE CARLOS ROSAS JÚNIOR  
Construtora Porto Belo Ltda.

TESTEMUNHAS:



---

Ronald Accioly R. da Costa Jr.



---

Fernanda Ghellere



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Presencial nº. 22/2014

Ata nº. 28/2014

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº. 28/2014

Na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, nº 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**, CPF 034.710.559-91, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA:** nº. 137.847/2013;

**2 - LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 22/2014;

**3 - OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia em unidades do Poder Judiciário da Regional de Londrina;

**4 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

**5 - LOCAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** REGIONAL DE LONDRINA, quais sejam: Comarcas de Apucarana, Arapongas, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Congonhinhas, Cornélio Procopio, Faxinal, Grandes Rios, Iporã, Londrina, Marilândia do Sul, Nova Fátima, Ortigueira, Porecatu, Primeiro de Maio, Rolândia, São Jerônimo da Serra, Sertãozinho e Uraí.

**6 - RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** Departamento de Engenharia e Arquitetura;

**7 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO:** CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA., CNPJ 10.926.711/0001-45, com sede na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, 1338, sobrado 04 - Zona 05 - Maringá - Paraná - CEP: 87.015-000 - Fone: (44) 3031-1707 - email: [portobelo@wnet.com.br](mailto:portobelo@wnet.com.br), [edson@sanmarius.com.br](mailto:edson@sanmarius.com.br), neste ato representada pelo Sr. José Carlos Rosas Júnior, RG nº. 1.944.392 e CPF nº. 026.511.878-60.

**8 - VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**9 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 1º de julho de 2015.

**10 - CONDIÇÕES:** Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

O desconto ofertado, no percentual de 6,5% (seis vírgula cinco pontos percentuais) incidirá de forma linear sobre todos os itens que compõem o Anexo XII do edital de Pregão Presencial nº 22/2014.

A definição do valor total a ser contratado (VC) será resultado da combinação dos itens registrados com as respectivas quantidades e respectivo



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Presencial nº. 22/2014

Ata nº. 28/2014

percentual de BDI, aplicado o percentual de desconto registrado (D), definido a partir das seguintes fórmulas:

- a) Para  $CS \leq R\$ 50.000,00 \rightarrow BDI = 30\%$
- b) Para  $R\$ 250.000,00 \geq CS > R\$ 50.000,00 \rightarrow BDI = 30\% - \frac{(CS - 50.000) \times (5\%)}{150.000,00}$
- c) Para  $CS > R\$ 250.000,00 \rightarrow BDI = 23\%$

Em que:

**CS** = Soma do custo dos serviços sem BDI e sem o desconto ofertado pela licitante (R\$);

**BDI** = Benefícios e Despesas Indiretas (%);

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 1º de julho de 2014.

**Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Felipe Tadeu S. Marçal**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

Monica Augusto Moraes  
Oficial Judiciária

Nos termos do Art. 149 da Resolução nº 01 de 05/07/2010

Dados da Veiculação no Diário da Justiça Eletrônico	
Numero do Diário:	9608
Data da Veiculação do Diário:	10/07/2014
Data de Publicação:	Primeiro dia útil subsequente à data da Veiculação.
Data de início do Prazo:	Primeiro dia útil subsequente à data da Publicação.

Curitiba, 09/07/2014

**Ricardo Tristão Pietrangelo**  
Testemunha

**Elisa Costa**  
Testemunha

**José Carlos Rosas Júnior**  
Construtora Porto Belo LTDA.



Cartório de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais - Florianópolis - SC

**CARTÓRIO**  
**CIVIL**  
**CARVALHO MENDES**

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ/PR

Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 | Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes  
Tel/Fax: (44) 3224-1182 | Tabeliã e Oficiala

Selo ESDrc. 96dys.wrl4N. Controle: ZUCz6.qwzS. Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSÉ CARLOS ROSAS JUNIOR. F398L32A0-741042-87\* 0072\* Dou fé. Maringá, 04 de julho de 2014. Emolumentos: R\$6,85 (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,52. Em Teste da Verdade.

Fatima de Araújo Gasparoto - Escrevente Juramentada

